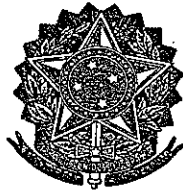


Estado de São Paulo
29 de Setembro de 1965
19/65
M. de S. P.
M. de S. P.
M. de S. P.



= LEI Nº 351 =

Reconhece entidade como de utilidade pública

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica reconhecido como organização de utilidade pública o "CLUBE DE TV SÃO JOÃO", desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir / tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco.-

Bráulio Braz de Freitas
- Presidente -

Henrique de Freitas
- Vice Presidente -

Juarez de Assis Pereira
- Secretario -